



# XXV Congresso de Iniciação Científica da Unicamp

18 a 20 Outubro Campinas | Brasil



2017



## AS IMIGRAÇÕES: O DIREITO DE INGRESSO E DO VOTO DO IMIGRANTE NOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA E SEUS REFLEXOS SOCIOECONÔMICOS.

Bianca Silva Vasconcelos\*, Luís Renato Vedovato.

### Resumo

O projeto de Iniciação Científica apresentado coloca em pauta as migrações no Brasil e nos países da América Latina, dando enfoque principalmente no direito de ingressar nos países e na especificidade do direito de voto oferecido ao migrante no Brasil. O projeto faz também um estudo sobre a nova Lei de Migrações e sobre como o direito de ingressar e de votar influencia no desenvolvimento socioeconômico de cada país.

### Palavras-chave:

Migrações, Direito de ingresso, Direito de voto.

### Introdução

A hipótese inicial que norteou o presente trabalho foi a constatação de que o Brasil, dentre os países analisados da América Latina, é o único que ainda não ofereceu o pleno exercício da cidadania – o direito de voto – aos migrantes residentes no país. O grande fluxo de pessoas pelo mundo atualmente não pode ser ignorado, ele é considerado heterogêneo, multifacetado e marcado por dinâmicas que mudam constantemente. É nesse cenário que cabe, a partir da preocupação sobre o direito de voto, a discussão sobre o direito de ingresso do migrante, perpassando sobre os aspectos históricos que deram origem ao direito de ingresso oferecido ao migrante no Brasil e seu acesso e integração no sistema público de serviços e direitos sociais. É necessário entender também o contexto que deu origem à nova Lei de Migrações, recentemente aprovada, que coloca em pauta o direito de ingresso, de permanência dos migrantes em território nacional e seus deveres e direitos básicos. As regras relativas à concessão de nacionalidade também devem ser consideradas, pois se tem nelas o pressuposto básico ao exercício último da cidadania que é o voto. A partir das análises anteriores, é possível relacionar então de que forma a concessão de direitos influencia diretamente nos aspectos sociais e econômicos dos países, como emprego, educação e saúde. A comparação é feita principalmente entre o Brasil e os demais países da América Latina que foram considerados no presente projeto.

### Resultados e Discussão

Um estudo sobre os aspectos históricos acerca do tratamento dado ao migrante em território nacional, que deriva principalmente da necessidade de contribuição do não residente para o desenvolvimento do país, constatou que atualmente, vive-se a fase contemporânea, na qual o estrangeiro é visto como um cidadão apto a exercer seus direitos. À despeito disso, a realidade encontrada no Brasil era diferente, pois os direitos e deveres do migrante remontavam a uma época de extrema repressão e censura. A nova Lei de Migrações surgiu a partir de uma constatação de que negar direitos não irá impedir a entrada de migrantes no

território nacional, apenas dificultará sua permanência, o que faz com que o migrante muitas vezes viva à mercê da sociedade por não ter sua situação legal totalmente regularizada. A nova Lei promove principalmente o livre acesso à programas sociais, revogando o antigo Estatuto do Estrangeiro. Feito a época da ditadura militar brasileira, o Estatuto claramente possuía caráter retrógrado em matéria de Direitos Humanos, pois colocava o estrangeiro não como um cidadão, mas sim como questão de segurança nacional. Vale ressaltar que assim como o Brasil, Uruguai e Argentina recentemente reformularam suas Leis Migratórias. Acerca da nacionalidade, é possível afirmar que essa representa a conexão entre o indivíduo e a sociedade na qual este se insere, sendo assim, a falta dela afeta não só a escolha de seus representantes pelo voto, mas também o sentimento de pertencimento do migrante ao novo território em que vive. Ela está relacionada também com a privação, ou não, dos direitos humanos.

### Conclusão

Conclui-se que, apesar da visão contemporânea considerar o migrante como um cidadão, o Estatuto que estava em vigor, apesar de aparentar uma facilidade de ingresso do migrante em território nacional, não demonstrava a dificuldade de permanência, devido principalmente à grande burocratização e às inúmeras proibições previstas na Lei. Não é possível analisar ainda os reflexos da nova Lei de Migrações, pois foi aprovada recentemente. Sobre a falta da concessão ao voto, é possível concluir que isso ainda coloca o migrante à mercê de políticas públicas que não foram votadas e escolhidas por ele. As comparações com os demais países da América Latina que já concederam o direito ao voto também evidenciaram tais afirmações.